

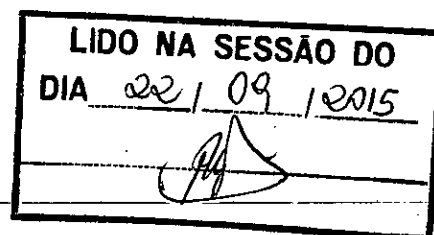


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



INDICAÇÃO Nº 63/2015



A Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Governadora a seguinte indicação:

- Encaminha documento indicativo de várias ações – QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO PARA O SETOR AGRÍCOLA DE RORAIMA.

Justificativa

Os pontos comentados neste documento tentam identificar os principais entraves ao desenvolvimento da agricultura de Roraima. Mostra a necessidade urgente de adequação das instituições que compõem o Setor Agrícola, para potencializar a nova demanda do Estado, que pretende alcançar melhores índices de desenvolvimento.

Pretendem, estas indicações, orientarem a execução de um amplo Programa de Trabalho para a Agricultura do Estado, no Governo Suely Campos no período 2016/2018.

Sala das Sessões, 09 de Setembro de 2015.


Aurelina Medeiros
Deputada Estadual

2015-09-09 15:40 002504 22

SETOR AGRÍCOLA

QUESTÕES A SEREM DISCUTIDAS NA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO

(Para discussão)

Fala-se nos pontos a seguir comentados, dos principais entraves ao desenvolvimento da agricultura, da situação atual da Secretaria de Agricultura e da necessidade urgente de adequações na estrutura para potencializar a nova demanda do Estado que pretende alcançar melhores índices de desenvolvimento.

Pretendem, estas indicações, orientarem a execução de ações de Desenvolvimento da Agricultura do Estado.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' followed by a flourish.

1 - ALGUMAS INDICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA.

É fato presente que a agricultura antes da indústria, do comércio, do garimpo, do turismo é nossa riqueza potencial.

Mesmo que não gere ainda a riqueza esperada, tem função essencial no fornecimento de matéria prima, na geração de renda, na ocupação de mão de obra e fornecimento de alimentos. Cerca de 40% da nossa população mora no campo e gera ali suas formas de sobrevivência o que, de certa forma, alivia as pressões sociais na capital (emprego educação, moradia, etc.), além de deter o ciclo crescente de marginalidade.

Portanto, é importante refletir:

- Como está organizado o Setor Agrícola em nosso Estado?
- Quais os programas existentes para viabilizar seu desenvolvimento?
- Como estão sendo trabalhados os instrumentos de política agrícola no Estado?
- Como se processa a integração entre as diversas instituições responsáveis pelo setor agrícola?

1.1 - INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS PELO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA.

- Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

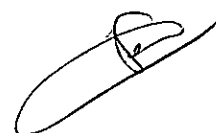
- Companhia de Desenvolvimento de Roraima.
- Instituto de Terras e Colonização de Roraima.
- Agência de Fomento.
- Fundação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
- Agência de Defesa de Roraima.

1.2 - SITUAÇÃO ATUAL

Principais Problemas.

1.2.1 - SEAPA

- Estrutura organizacional obsoleta e inadequada não atentando as necessidades atuais de economia agrícola do Estado;
- Desvio de suas funções normativas e executivas no que concerne ao fomento à produção animal e vegetal;
- Ausência de coesão das ações governamentais para agricultura empresarial, familiar e indígena;



- Ineficiência na execução da política de Assistência Técnica e Extensão Rural, Crédito Rural e Abastecimento.

1.2.2 - ITERAIMA

- Dissonância entre a execução das ações do INCRA e do ITERAIMA nos projetos de assentamento a cargo da União, projetos a cargo do Estado e áreas de regularização fundiária;
- Ausência de Projetos de assentamento do Estado com vista a ocupação racional da terra;
- Não cumprimento da legislação existente (Estatuto da Terra e lei de Terras) no que se refere à titulação das terras ocupadas, evitando-se especulação, latifundiarização e outras irregularidades nocivas ao futuro da economia do Estado;
- Baixo índice de titulação das terras ocupadas;
- Indefinição na transferência de Glebas de terras para o Estado conforme preceitua a Lei nº 10.304/2001.

1.2.3 - CODESAIMA

- Ociosidade;



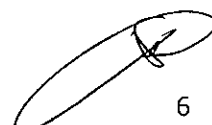
- Inadequação das atividades que desenvolvem atualmente, considerando as características administrativas e financeiras da empresa, as razões de sua criação (Território Federal) e as necessidades atuais do Estado.
-

1.2.4 – AFERR

- Ausência de ações de fomento, de fato para o Setor Agrícola;
- Falta de coordenação da política de Crédito Rural e de outras atividades no Estado;
- Definição de linhas de crédito para alavancar a política de emprego e renda no Estado.

1.2.5 – FEMARH

- Omissão na execução da política ambiental do Estado;
- Necessidade urgente de interiorização das ações baseada na legislação vigente. É necessário divulgar as leis, elucidar dúvida, fiscalizar e motivar os produtores;
- Adequação das leis ambientais do Estado ao Novo Código Ambiental Brasileiro, considerando o caráter da legislação concorrente quanto à competência Legislativa da União, Estados e Municípios.



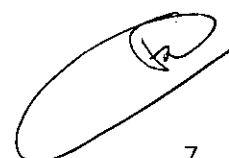
1.2.6 – ADERR

- Falta de estrutura dos escritórios da ADERR nos municípios e demais localidades que concentram grande produção;
- Inadequação na forma de execução da política de defesa agropecuária, principalmente no que se refere ao controle e erradicação de pragas e doenças.

1.3 – SUGESTÕES PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA.

1.3.1 – POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA

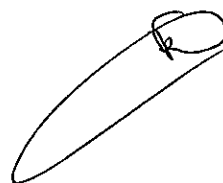
- Titular as terras ocupadas de forma produtivas em estreita obediência a Lei de Terras do Estado e as Federais pertinentes;
- Planejar a ocupação demográfica e econômica (agricultura, extrativismos e turismo) das terras do Estado;
- Regularizar (demarcação e destinação da área) as terras do Projeto Passarão, considerando a situação de invasão e a consequente descaracterização do projeto;
- Propor ao INCRA a emancipação de projetos e assentamentos a cargo do Governo Federal;



- Trabalhar junto a FUNAI para implantar o sistema de loteamento de terras indígenas (nos moldes dos projetos de assentamento de agricultores do Governo Federal), tendo os índios como parceiros;
- Estruturar o ITERAIMA para execução das ações pertinentes a estas indicações;
- Criar projetos de assentamento nas terras do Estado como forma de racionalizar a ocupação e o uso da terra.

1.3.2 – POLÍTICA AMBIENTAL

- Interiorizar ações da FEMARH no que se refere a licenciamento, reflorestamento e fiscalização do uso da terra;
- Realizar campanhas para dar conhecimento aos usuários da legislação existente;
- Aprovar o zoneamento econômico-ecológico do Estado, pré-requisito para elaboração e aprovação de projetos econômicos;
- Estruturar a FEMARH para execução das ações indicadas.



1.3.3 – ESTRADAS ESTADUAIS E ESTRADAS VICINAIS

- Negociar junto ao MDA e INCRA a recuperação e abertura de vicinais nas áreas de projetos de assentamento a cargo do Governo Federal, através de repasse e recurso ao Estado e Municípios;
- Priorizar a abertura de vicinais e áreas dos chamados “picadões” nas regiões onde as estradas encontram-se danificadas, possibilitando a perda quase total da produção.

1.3.4 – CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS

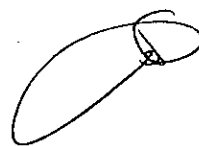
- Elaborar propostas e projetos direcionados para captação de recursos externos (nacionais e internacionais), destinados ao desenvolvimento do Setor Agrícola do Estado;
- Identificar através da SEPLAN, fontes de recursos possíveis e disponíveis para a captação, bem como, dos meios e condições para consegui-los;
- Mediante a condição de órgão executor do planejamento no Estado, organizar e preparar equipe técnica na SEPLAN para que, em conjunto com a instituição responsável pela execução do planejamento agrícola, possa elaborar os instrumentos (projetos e propostas) requeridos pelo Estado.

1.3.5 – CRÉDITO RURAL

- Definir prioridades, juntamente com os agentes financeiros, para garantir o financiamento de produtos agrícolas no Estado;
- Listar as potencialidades regionais, os projetos estaduais considerados viáveis, os produtos consagrados pela pesquisa e pelo mercado, e garantir o financiamento da produção;
- Estruturar o Setor de Crédito Rural da SEAPA, para massificar a elaboração de projetos para financiamento através do PRONAF e FNO e outros. Redirecionar, redefinir as ações da Agência de Fomento do Estado, em função de projetos específicos (Cinturão Verde de Boa Vista e de outros municípios, Bacia Leiteira, etc.);
- Estudar as condições de inadimplência de pequenos agricultores, que tomaram empréstimos sujeitos à correção monetária, com o objetivo de torná-los aptos a novos financiamentos;
- Discutir, definir ações e identificar produtores capazes de obterem financiamentos juntos a Agência de Desenvolvimento da Amazônia.

1.3.6 – INSUMOS AGRÍCOLAS

- Criar programas de produção de sementes de arroz, milho e feijão no Estado, com variedades indicadas pelo órgão de pesquisa;



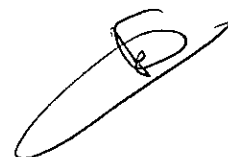
- Criar programas de produção de mudas no estado, seja através de produtores autônomos seja através das Casas de Produtores Rurais da SEAPA;
- Disponibilizar calcário, e de forma incentivada, aos produtores da agricultura empresarial, e de forma gratuita aos produtores da agricultura familiar.

1.3.7 – INCENTIVOS FISCAIS

- Reformular a Lei 215/98, bem como de seus regulamentos e anexos para aperfeiçoamento da política de incentivos fiscais no Estado;
- Buscar forma de operacionalizar os benefícios fiscais possíveis, advindos das Áreas a Livre Comércio e Zona Franca.

1.3.8 – MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

- Implantar política de “treinamento” de recursos humanos de nível superior e técnico em áreas específicas (recursos fundiários, meio ambiente, elaboração de projetos, etc.);
- Criar cursos de especialização da mão de obra dos Programas e Projetos do Estado;



- Adequar a política salarial do Estado de forma a possibilitar a aquisição de mão de obra especializada para atender a demanda emergencial de nosso Estado;

1.3.9 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

- Criar o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural. É imperiosa a reformulação e reestruturação da política de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima, como forma de fazer chegar ao produtor às condições necessárias para o crescimento de suas atividades.

2 – PROPOSTA PARA REORGANIZAÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA.

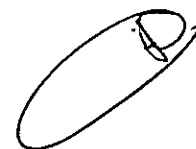
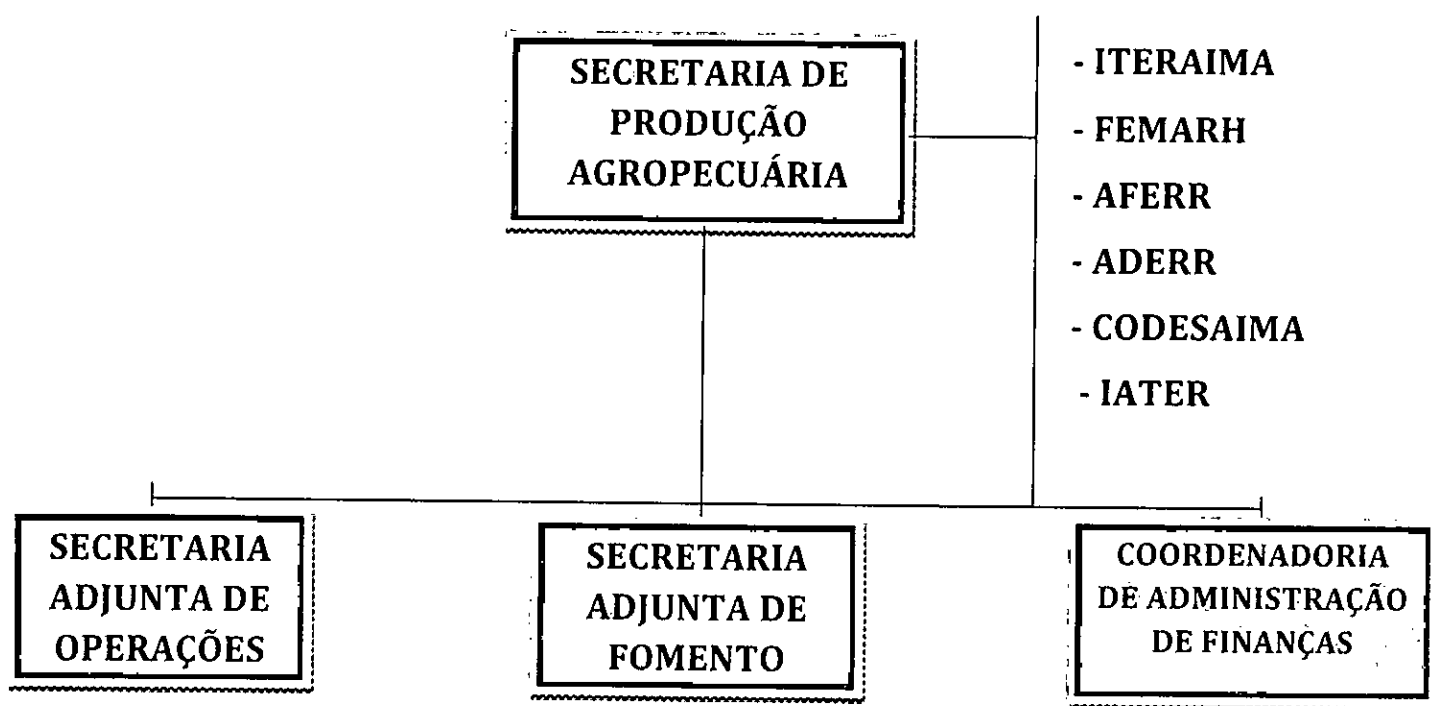
2.1 – MUDANÇAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

É claro o excesso de atribuições / funções da Secretaria de Agricultura, bem como, é reconhecida a dispersão das ações em várias instituições que comandam o setor agrícola do Estado. É necessário, portanto, que o desenvolvimento tenha coordenação única - Secretaria de Produção Agrícola - para evitar multiplicidade de ações, inércia, omissões, distorções, além de racionalizar recursos humanos, materiais e financeiros.

Colocar sob a mesma linha de atuação a Secretaria de Agricultura, Companhia de Desenvolvimento de Roraima, Instituto de Terras e Colonização, a Agência de Fomento, Fundação do Meio Ambiente e Agência de Defesa Agropecuária significa integrar ações e otimizar resultados.

É importante ressaltar a necessidade de repensar nessa estrutura, o fato da CODESAIMA ter atuação autônoma, já que trata-se de uma empresa.

Claro que essa condição deveria dar maior celeridade a execução das ações, o que na prática, não ocorre. A autonomia permitiu, de certa forma, a falta de integração e o desvio de funções resultado da ausência de controle e comando.



➤ SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Terá como função específica planejar e coordenar e normatizar o Setor Agrícola do Estado, delegando a execução de programas e Projetos as suas Secretarias Adjuntas e as Instituições vinculadas.

Será responsável também pela captação de recursos financeiros externos pelo assessoramento ao governador, principalmente no que se refere a política de terras a questão agrária, a implantação de agroindústria, o agronegócio e a agricultura familiar e indígena.

Repensar o Estado, a produção agrícola, as estratégias de desenvolvimento, as instituições, os instrumentos de política agrícola, os programas e projetos, será o exercício permanente da Secretaria de Estado de Produção Agropecuária.

Repensar uma “nova Secretaria de Agricultura” capaz de gerenciar um novo modelo econômico que gere o crescimento e o desenvolvimento.

➤ SECRETARIA ADJUNTA DE OPERAÇÕES

Atuará de forma intensa na forma de operacionalizar produção com vistas a consolidar o agronegócio, a agricultura familiar e a agricultura indígena.

Deverá organizar o conjunto de componentes interativos – mecanização, irrigação, Crédito Rural, incentivos fiscais, insumos, infra estrutura rural, comercialização, dentre outros – capazes de fixar o homem no campo, gerar renda, aumentar a produção e alcançar o crescimento econômico e social que as pessoas e o Estado requerem.



➤ SECRETARIA ADJUNTA DE FOMENTO

Será responsável, numa ação planejada, pelo fomento a produção de alimentos – carne, leite, hortifruticultura, fruticultura, piscicultura, dentre outros, com vista ao abastecimento do mercado interno e a produção de excedentes para exportação.

As ações de fomento – aporte de insumos, materiais, serviços e outros instrumentos de política agrícola – serão destinados a agricultura familiar, empresarial e indígena.

➤ INSTITUIÇÕES VINCULADAS/COORDENADAS

As instituições vinculadas gozam de autonomia administrativa e financeira para o exercício de suas atribuições legais.

A magnitude de planejar e executar as ações para o setor agrícola exige um esforço inusitado de integração no sentido de caminhar juntos para alcançar um único objetivo.

As ações de desenvolvimento definidas pela Secretaria Geral de Produções deverão ser conhecidas e executadas integralmente por todos os organismos que atuam na busca da consolidação da economia do Estado.

2.2 - PROGRAMA DE TRABALHO – PONTOS BÁSICOS

Sumariamente, estas são algumas sugestões para implementação de um programa de trabalho com vista ao desenvolvimento do Setor Agrícola

do Estado, respeitando as inúmeras, complexas e variadas realidades conjunturais.

A magnitude da tarefa de planejar de forma mais elaborada essas ações exige, certamente, o esforço de mobilização das comunidades como estratégia indispensável numa política para todos, sem qualquer forma de exclusão.

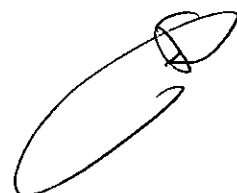
Por esta razão em qualquer ação planejada pra o desenvolvimento agrícola do Estado, há de se ter presente a existência de produtores com níveis tecnológicos diferenciados, condições de clima e solo diversificados e, antes de tudo, uma coragem inusitada para efetivar e proceder mudanças e uma grande disposição para acertar.

2.2.1 – COMUNIDADES INDÍGENAS

Em qualquer programa de produção agrícola as Comunidades Indígenas tem peso preponderante. Trata-se de um grande contingente populacional que demanda e participa ativamente na geração de problemas sociais.

Trata-se de um segmento de produtores com baixo nível cultural e tecnológico.

São produtores que necessitam da tutela do estado para viabilizarem as condições de sobrevivência que seus estágios culturais e de integração social requerem.



Proposta para ações de desenvolvimento

- Identificar, segundo as potencialidades das regiões onde estão inseridas as Comunidades Indígenas, a vocação natural das terras para as atividades produzidas;
- Conhecer o nível cultural dos produtores indígenas e as atividades produtivas que já desenvolvem;
- Incentivar a implementação de atividades que absorvam a mão de obra disponível e que integrem os seus costumes;
- Considerar, em função das características anteriormente identificadas, a implementação das seguintes atividades agrícolas:
 - Incentivo a produção de mandioca com vista a um amplo Programa de produção de farinha e dos seus sub-produtos.
 - Criação de peixes regionais em lagos naturais ou barragens tendo como alimentação básica os sub produtos da agricultura.
 - Incentivo a criação de pequenos animais, principalmente suinocultura, que aproveitem produtos e sub produtos comunitários e/ou regionais.
 - Incentivo a pecuária de cortes nas comunidades que possuam um rebanho considerável, modernizando os sistemas de produção, como forma de torná-la uma atividade atrativa e rentável.

- Implementação de um amplo projeto de produção de feijão e milho nas regiões em que as condições edafo-climáticas forem favoráveis.

2.1.3 – AGRICULTURA FAMILIAR

Este segmento de produtores é social e economicamente o mais importante do Estado.

É necessário lembrar que cerca de 40% de nossa população vive no meio rural e, grande parte dela retira da terra os meios para sobreviver. Além de produzirem seus alimentos, geram excedentes para o mercado, empregam mão de obra familiar, geram condições de renda complementar para atender a outras necessidades, aliviam a demanda por emprego e moradia nos centros urbanos, deixando também de engrossar as fileiras da marginalização e/ou criminalidade em potencial.

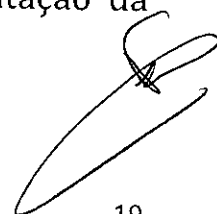
Por essa razão, a fixação dessa população no meio rural deve compor a lista de metas de qualquer governante.

Prioritariamente devemos considerar as seguintes linhas de ação no Programa de Produção Agrícola destinado a esse segmento de produtores.

Ações prioritárias para a agricultura familiar

- Exercitar através da extensão rural, mecanismo e implantação da empresa familiar;
- Assentar as bases do plano de ação para a atividade, nos estudos de zoneamento agro ecológico e na vocação natural dos solos e climas;

- Desenvolver um amplo Programa de Assistência Técnica, de Regularização Fundiária, de Crédito Rural, de Organização de Produtores para respaldar o desenvolvimento agrícola;
-
- Desenvolver Programa de Mecanização Agrícola, Irrigação, Eletrificação Rural e disponibilização de insumos químicos;
 - Considerar, a partir dessa visão a implementação dos seguintes programas de produção:
 - Implantar um amplo projeto de recuperação de áreas degradadas, DESTOCA E PREPARAÇÃO DA TERRA, nas áreas de capoeira, considerando que mais 90% das áreas ocupadas alcançaram os limites legais para desmatamento.
 - Programa de produção de culturas permanentes, com vistas ao atendimento do mercado, consorciado com culturas temporárias visando a geração de renda e a subsistência familiar.
 - Implementar nos lotes rurais as chamadas atividades de renda complementar, tais como: apicultura, suinocultura, avicultura, piscicultura e pecuária de leite.
 - Desenvolver, como atividade de ponta, um amplo programa de construção de açudes e barragens com vistas a implementação da piscicultura e a irrigação de produtos.



- Intensificar a produção de hortifrutigranjeiros nas regiões onde a infra- estrutura esteja pronta – **PROJETO PASSARÃO** e **CINTURÃO VERDE** de Boa Vista e dos demais municípios.

- Implementar Polos de produção, em regiões potenciais segundo as indicações da pesquisa, da extensão rural e do conhecimento e pratica dos próprios produtores.

2.1.4 – AGRICULTURA EMPRESARIAL

Este segmento é representado por produtores de arroz irrigado, produtores de grãos nas áreas de cerrado, produtores de carnes, produtores de peixes e, atualmente, produtores de espécies madeiráveis. Trata-se portanto, de atividades desenvolvidas com uso de tecnologia moderna, com respaldo da pesquisa e com uso intensivo de capital.

São atividades pouco absorvedoras de mão de obra em função do uso intensivo de tecnologia. Entretanto são geradoras de renda e produzem matéria prima para o abastecimento do mercado, para exportação e para agroindústria.

Sua demanda por ações governamentais se inserem em contextos diferenciados:

- Atenção especial deve ser dada ao zoneamento agro-ecológico do Estado, com vista à preservação do meio ambiente;
- Deve se proceder, ampla revisão e a efetiva implementação da política de incentivo fiscais do Estado – Lei nº 215/98 e seus regulamentos;

- Disponibilização efetiva de insumos químicos, como calcário, por exemplo, que ao longo dos anos tem limitado a expansão das áreas de produção;
- Implementação de um Programa de Titulação de terras com o objetivo de garantir o financiamento da produção – Crédito Rural – e ordenar o uso produtivo de terra, atentando para caráter legal do tamanho da área. É obrigação prevenir a especulação fundiária.
- Prioritariamente deve-se atentar para a implantação da infraestrutura que a atividade requer tais como: eletrificação rural e estradas de acesso, armazenamento, acesso a mercados, incentivos fiscais e titulação das terras.

